

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto Legislativo nº 003/2010.

“Dispõe sobre a CEDÊNCIA do servidor efetivo JEAN NOUJAIN NETO pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, lotado no cargo de advogado e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Efetuar à CEDÊNCIA à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, do servidor JEAN NOUJAIN NETO, CPF nº 581.358.042-53, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, lotado no cargo de advogado, para exercer suas atividades junto a referido órgão.

Art. 2º - À cedência que trata o caput do artigo anterior será com ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, de acordo com disposto no art. 80, da Lei Municipal nº 048/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 28 de setembro de 2010.

VALDECY FERNANDES DE SOUZA
Presidente